



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 024/2024 exarado no processo administrativo nº 514/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas **para CONTRATAÇÃO DE RÁDIOS PARA DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DA 34ª FECOBAT.**

ESTRELA DE TRÊS PONTAS COMUNICAÇÕES CNPJ: 34.489.981/0001-02 com sede na Rua Pinheiro Machado, Nº 2189. Bairro: Centro, Santiago– RS, CEP 97.700-210 no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

RADIO VERDES PAMPAS DE SANTIAGO CNPJ: 91.638.189/0001-06 com sede na Rua Pinheiro Machado, Nº 2382, SALA 100. Bairro: Centro, Santiago– RS, CEP 97.700-215 no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

NATIVA RADIODIFUSÃO CNPJ: 01.826.385/0001-03 com sede na Rua Walter Jobin, Nº222. Bairro: Patronato, Santa Maria– RS, CEP 97.020-425 no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

RÁDIO JAGUARI CNPJ: 90.994.914/0001-08 com sede na Rua General Osório, Nº 1160. Bairro: Centro, Jaguari– RS, CEP 97.760-000 no valor total de **R\$ 1.000,00 (mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$4.000,00 (quatro mil reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação de veículos de comunicação é fundamental para divulgação da programação da 34ª Fecobat, assim abrangendo toda a região. E também aproveitando o mesmo espaço para fazer o convite para as pessoas participarem e prestigiarem a Feira.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2024

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.**

Projeto/Atividade: – 2037 - Realização da FECOBAT

Despesa: 579– 3390.39.90.00.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL.

São Vicente do Sul, 15 de julho de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL